



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 530, DE 21 DE JANEIRO DE 1973.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de Cr\$
20.000,00 para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Especial no va-
lor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para pagamento de empré-
stimo contraído junto ao Banco do Rio Grande do Norte S/A, à
verba abaixo especificada:

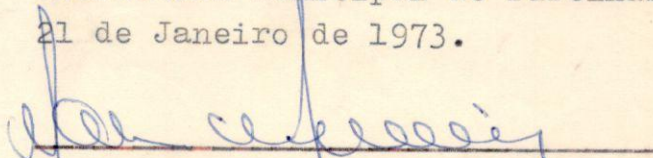
2.2.3 - Setor de Contabilidade

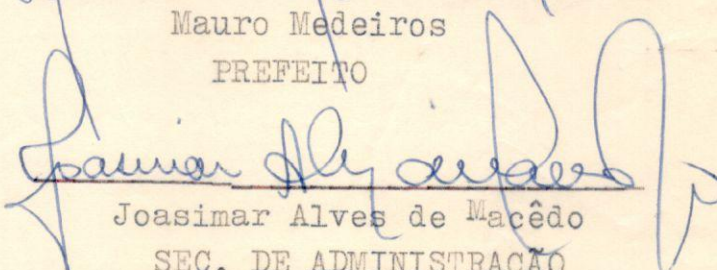
4000 - Despesas de Capital
4300 - Transferencias de Capital
4310 - Amortização
4312 - Amortização de Empréstimos Cr\$ 20.000,00
Cr\$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face à despesa /
do artigo anterior, o superavit financeiro, apurado em balanço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
21 de Janeiro de 1973.


Mauro Medeiros
PREFEITO


Joasimar Alves de Macêdo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO